



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 442/98

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO.

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão realizada no dia 10 de Março de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, do lote nº 04, da quadra nº 38, situado no CENTRO, medindo 25,00 x 40,00 mts (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), à SOCIEDADE BENEFICENTE' SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º : Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0344/96, que autorizou a Expedição de Título Definitivo de Domínio Pleno em fração, medindo 25,00 x 27,50 mts (vinte e cinco metros de frente por vinte e sete metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos), a qual o Cartório de Registro não registra.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em, 16 de Março de 1998

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
Afixação em 16.03.98

Rua R. Saldanha Derzi, 833 - Centro - Fone (067) 483-1142 e 483-1144 - CEP 79.9995-000